



ID: 18430343

09-10-2007

# Petição contra benefícios de pais separados

**Casados.** Pensão de alimentos fica fora da declaração de rendimentos

Seis associações ligadas à família lançaram uma petição *online* contra a discriminação na dedução das despesas dos filhos pelos pais casados. A exigência refere-se ao facto de, actualmente, os pais não casados podem deduzir ao seu rendimento o valor da pensão de alimentos (que pode chegar aos 6500 euros anuais por filho), sem apresentarem qualquer justificação dos gastos. Algo que os pais casados não podem fazer.

“É uma situação muito injusta”, declara ao DN Fernando Castro, presidente da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN). Os pais casados ou viúvos são postos de lado nesta lei, enquanto “um pai ou mãe que receba pensão de alimentos pode gastar esse dinheiro como quiser, mas tem sempre um abatimento no IRS.” “A dedução deve existir independentemente do estado civil dos pais”, defende, lembrando que até o novo cartão de cidadão já dispensa a informação sobre o estado civil.

Descontente com esta situação, a APFN juntou-se à Associação de Fa-

mílias, Associação Mais Família, Associação Mulheres em Acção, Centro de Orientação Familiar e Confederação Nacional das Associações de Família para lançar a petição. As associações propõem que o valor da dedução actualmente permitida seja dividido de igual modo a todos os pais, independentemente do seu estado civil: 3250 euros seria o valor considerado “razoável”. “Actualmente, o nú-

**Associações propõem dedução de 3250€ para todos**

mero de filhos de pais separados é mais ou menos equivalente ao número de filhos de pais casados, por isso achamos que reduzir a metade o valor seria justo para todos e não traria nenhum prejuízo ao Estado”, justifica Fernando Castro.

Caso o próximo Orçamento do Estado não preveja já estas alterações, as associações vão entregar a sua petição ao primeiro-ministro, ministro das Finanças e presidente da Assembleia da República. Ontem à tarde, eram já 3800 os signatários da petição através do *site* [www.forumdafamilia.com](http://www.forumdafamilia.com). ■ -M.J.C.